

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de São Pedro do Butiá.

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto da contratação: Contratação de empresa para conserto de bombas de águas submersas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a rede de água necessita de manutenção com frequência se faz necessário o conserto das bombas submersas. Por se tratar de um bem indispensável à vida, a água se faz necessária para todos, tanto para uso doméstico quanto econômico. O município realizou um processo licitatório para manutenção das bombas submersas existentes no município, Licitação 145/2024, pregão presencial 31/2024. A empresa HIDRO MISSÕES foi a ganhadora desse pregão e a mesma efetuou uma vistoria em todos os poços e constatou que a bomba da Rua Roque Gonzáles e a bomba do poço do Trevo se encontram queimadas, em anexo o termo de vistoria. Conforme Edital da licitação 145/2024, anexo II do Termo de Referência a CONTRATANTE deverá entregar a CONTRATADA todas as bombas funcionando, por isso a presente justificativa tem como objetivo conserto de bomba submersa trifásica de 8 hp, poço trevo (-28.1318400, -54.8872100) e bomba submersa trifásica 2 hp, poço situado na rua Roque Gonzalez (-28.1257222, -54.8923333).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, como se vê dos itens do documento da Secretaria de Obras, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.			TOTAL
240 m	FIO PARA BOMBA SUBMERSA 1,30	R\$	6,86	R\$	1.646,40
185 m	FIO PARA BOMBA SUBMERSA 1,40	R\$	6,67	R\$	1.233,95
135 m	FIO PARA BOMBA SUBMERSA 0,80	R\$	2,43	R\$	328,50
1	KIT MANCAL DE APOIO MOTOR SERIE 610 LEAO	R\$	709,67	R\$	709,67
2	BUCHA GUIA GRAFITE 34.9x20.1x50	R\$	228,31	R\$	456,61
2	BUCHA MANCAL GRAFITE MOTOR VAMBRO 4 POL	R\$	185,61	R\$	371,22
21	KIT DIFUSOR ROTOR BOMBEADOR 4R3-4	R\$	37,17	R\$	780,57
1	MAO DE OBRA REBOBINAR MOTOR 8 HP	R\$	750,00	R\$	750,00
1	MAO DE OBRA REBOBINAR MOTOR 2 HP	R\$	450,00	R\$	450,00
	TOTAL			R\$	6.726,48

Os equipamentos e materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O conserto se refere a bomba submersa trifásico leão 8 hp, 4 pol., série 610. Bomba submersa trifásico Vambro 2 hp, 4 pol., 21 estágios. Será de

responsabilidade da CONTRATADA os custos de envio das bombas queimadas até a empresa para o seu conserto e a devolução das mesmas a CONTRATANTE, tendo como local da entrega a Secretaria de Obras, situada na Rua Eugenio Frantz, 600. A instalação das bombas será executada pela CONTRATANTE.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens e serviços. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços de mercado com fornecedores, conforme documentação anexa e foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021", nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada **o valor total de R\$ 6.726,48**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021".

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. No caso da presente contratação, a execução do serviço ocorrerá logo após a assinatura do contrato.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajoso menor preço para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa exigirá da CONTRATADA o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras indicará o servidor Dirceu Ostwald como gestor e fiscal do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações de acessórias para a perfeita execução do objeto.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É de responsabilidade da CONTRATADA a destinação final das peças descartadas, com destinação ambientalmente correta, minimizando os riscos ao meio ambiente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.


São Pedro do Butiá, aos 18 de novembro de 2024.



Luís Heck
Secretário de Obras

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 18/11/2024



PREFEITO MUNICIPAL